

PROJETO DE LEI 3.751/2015 ¹

1. Síntese da Matéria:

O PL 3.751/2015 dispõe sobre a desapropriação e indenização de propriedades privadas em unidades de conservação de domínio público. Na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS), a proposição foi aprovada na forma do substitutivo.

2. Análise:

Da análise do projeto, bem assim do substitutivo adotado pela CMADS, observa-se que ambos contemplam matéria de caráter essencialmente normativo, não acarretando repercussão direta ou indireta na receita ou na despesa da União.

3. Resumo:

Conclui-se pela não implicação financeira ou orçamentária da matéria em aumento ou diminuição da receita e da despesa pública, o que importa não pronunciamento, pela CFT, quanto à adequação financeira ou orçamentária do Projeto de Lei 3.751 de 2015 e do substitutivo adotado pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Brasília, 7 de Agosto de 2017.

Integração, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Paulo Roberto Simão Bijos - Coordenador de Núcleo

¹ Solicitação de Trabalho 1268/2017 da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.